

PORTARIA Nº 057/96

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto Nº 14846, de 28 de fevereiro de 1991 e, devidamente autorizado pela Resolução Nº 008/95 do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU.

CONSIDERANDO que incumbe a EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, bem como a adequação da oferta de transportes públicos à população da Região Metropolitana do Recife - RMR.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o Sistema de Circulação utilizado pela linha 980 - IGARASSU/PAULISTA e

RESOLVE:

I - Regulamentar a linha 980 - IGARASSU/PAULISTA, a partir de 01/12/95.

II - Definir que a linha ora criada tenha tarifa "A", correspondente ao primeiro anel tarifário.

III - Determinar que a linha seja operada pela TRANSPORTADORA ITAMARACA LTDA.

IV - Definir que a linha ora criada tenha, frota, frequência, itinerário, dias e horários de operação a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço de Operação e quadros de Horários.

VI - Estabelecer que a linha ora criada deverá receber Vale-Transporte e Passe Estudantil correspondente ao primeiro anel tarifário, não sendo permitida a complementação em moeda corrente.

VII - Estabelecer o seguinte itinerário para a linha ora criada:

De

SENTIDO: SUBÚRBIO/CIDADE

PE-35 (Terminal), Retorno na Av. PE-35, Rua Joaquim Nabuco, Praça da Bandeira, Av. Marechal Hermes, Av. 27 de Setembro, BR-101, Retorno na PE-15, BR-101, PE-15, Av. Floriano Peixoto, Rua Sabugi, Rua da Lama (Ponto de Retorno).

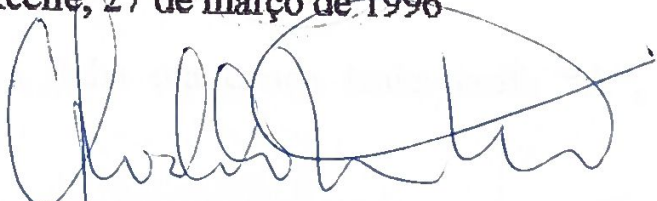
SENTIDO: CIDADE/SUBÚRBIO

Rua da Lama (Ponto de Retorno), Rua Sabugi, Av. Floriano Peixoto, Contorno da Praça Agamenon Magalhães, Av. Floriano Peixoto, PE-15, BR-101, Av. 27 de Setembro, Av. Marechal Hermes, Praça da Bandeira, Rua Joaquim Nabuco, PE-35 (Terminal).

IX - Fixar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IIIX - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 27 de março de 1996


DIRETOR PRESIDENTE

A) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO